EDITAL Nº 026/2025 - CONCURSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DO COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA

A Diretoria Geral do **COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições institucionais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece o processo seletivo para o concurso de atualização da bandeira do Colégio, nas condições e termos a seguir dispostos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este concurso tem por objetivo escolher a nova arte da bandeira do Colégio Católica Brasília, nos termos do presente edital.

1.2. O concurso pretende promover uma arte para a nova Bandeira com uso na divulgação dos eventos e atividades do Colégio Católica Brasília a partir do ano de 2025, demonstrando com linguagem e personalidade própria todos os seus atributos.

1.3. A finalidade do concurso é:

- **a)** Atualizar a bandeira que representará a referida escola;
- **b)** Promover as conquistas, princípios filosóficos e características distintivas do Colégio Católica Brasília;
- **c)** Promover a participação da comunidade escolar na comemoração dos 40 anos do Colégio Católica Brasília;
- **d)** Estimular o senso cívico da comunidade educativa.
- **e)** Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos e da comunidade escolar.
- **f)** Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização dos festejos da escola.
- **g)** Destacar personalidades e alunos notáveis.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DOS DIREITOS AUTORAIS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1 A imagem vencedora será de **propriedade exclusiva do Colégio Católica Brasília**, podendo ser utilizada para fins institucionais em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a: sinalização interna e externa, eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e demais aplicações definidas pelo Colégio Católica Brasília.

2.2 O(s) autor(es) do trabalho vencedor cederá(ão), por meio de termo registrado em cartório, todos os direitos autorais patrimoniais, nos termos da Lei nº 9.610/1998, de forma irrevogável, irretratável, gratuita, plena e por prazo indeterminado, autorizando o uso, reprodução, adaptação, edição e veiculação

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

da obra em quaisquer mídias ou suportes, físicos ou digitais, em todo o território nacional e no exterior

2.3 O Colégio Católica Brasília reserva-se o direito de editar, ajustar, adaptar e divulgar a bandeira vencedora em quaisquer mídias e formatos, físicos ou digitais, bem como de reproduzi-la em quantidade e formas necessárias para atender às suas demandas institucionais.

2.4 O(s) autor(es) declara(m), sob as penas da lei, que a obra apresentada é **original e inédita**, responsabilizando-se por qualquer violação de direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, respondendo civil e criminalmente por eventuais infrações, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, que incluem a desclassificação imediata da proposta e eventual responsabilização legal.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São considerados participantes todos aqueles que se inscreverem no prazo fixado por este edital, que sejam estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Católica Brasília.

3.2. São consideradas elegíveis as propostas que atendam aos requisitos a seguir:

a) Não há limite máximo para o número de participantes inscritos no concurso, desde que observadas as regras de inscrição e o prazo definido neste edital.

b) Cada participante e/ou dupla poderá apresentar somente uma proposta.

c) Caso o participante ou a dupla apresente mais de uma proposta, sua inscrição será automaticamente desclassificada, em observância ao princípio da igualdade entre os concorrentes e às regras deste edital.

3.3 O descumprimento de qualquer regra prevista neste edital implicará desclassificação imediata do participante ou da dupla, independentemente da fase em que o concurso se encontre.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser individual ou em dupla, mediante Ficha de Inscrição disponível na Secretaria Escolar do Colégio Católica Brasília.

4.2. O responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição.

4.3. As inscrições são totalmente gratuitas.

4.4. O período das inscrições será de **22/08/2025** a **29/08/2025**, somente nos dias úteis, no horário das 8h às 17h, podendo ser prorrogado, a critério da Direção Geral do Colégio Católica Brasília, mediante comunicação oficial em

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

seus canais institucionais, desde que não prejudique o cronograma subsequente.

4.5. Não será aceita inscrição após o horário e o período definido no subitem anterior.

4.6. A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega na secretaria escolar de um envelope fechado contendo:

a) a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) a ilustração da proposta para a bandeira em folha A4 já devidamente colorida e contornada com caneta permanente preta;

c) a ficha técnica com o conceito das cores, formas, símbolos e outros elementos usados na criação da bandeira;

d) Na parte externa do envelope deverá conter os seguintes dizeres: **COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA - Concurso da atualização da Bandeira do Colégio Católica Brasília** e **Nome completo do proponente ou dupla**.

5. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA BANDEIRA

5.1. O trabalho deverá ser feito à mão, utilizando apenas réguas, lápis de escrever, borracha, lápis de cor e, se necessário, caneta permanente preta para contorno.

5.2. A ilustração ocupará toda a área retangular em folha branca tamanho A4 (120 a 180 g/m²), na orientação horizontal.

5.3. Apenas 3 (três) cores deverão ser utilizadas na composição, excluindo as cores presentes no brasão (se houver) e o preto das letras.

5.4. Não poderão conter o uso de estampas e configuração da bandeira brasileira ou do Distrito Federal.

5.5. Caso haja texto na bandeira, este deverá ser apresentado em português, com grafia padronizada.

5.6. A composição deve ser inédita e de exclusiva autoria do(s) participante(s). Em caso de plágio ou uso não autorizado de elementos protegidos por direitos autorais, o(s) autor(es) será(ão) automaticamente desclassificado(s) e poderá(ão) responder legalmente pela infração.

5.7. O tema da bandeira deve estar relacionado à escola, sua missão e valores, e a composição ilustrativa e estética deverá contemplar fatos, acontecimentos, realizações relevantes e peculiaridades históricas, geográficas, políticas e sociais associadas ao Colégio Católica Brasília.

5.8. A apresentação da composição deverá incluir ficha técnica detalhando design, layout e os significados dos elementos utilizados.

5.9. Para garantir a padronização da apresentação, o Colégio Católica Brasília disponibilizará o Gabarito Oficial da Bandeira em formato PDF e PNG, contendo

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

as proporções e área útil a serem respeitadas. É obrigatória a utilização deste gabarito para a elaboração da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO, DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DO JULGAMENTO

6.1. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias **01/09/2025** e **02/09/2025** pela Comissão Julgadora do concurso.

6.2. Cada proposta será avaliada individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, atribuindo-se notas em três critérios:

a) **Criatividade**: proposição de visuais e simbologias inovadores, com sensibilidade artística;
b) **Originalidade**: proposição de modelos não usuais, que não sejam derivados de conteúdos anteriormente divulgados;
c) **Aplicabilidade**: adequação do projeto para aplicar em diferentes contextos e mídias (digitais e impressas), com excelente visualização.

6.3. Cada critério será avaliado com nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos. A pontuação final será obtida pela média ponderada das notas de todos os avaliadores.

6.4. A proposta com maior pontuação final será a vencedora.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas com maior pontuação, será adotado o seguinte critério de desempate, nesta ordem:

a) Maior nota no critério de Criatividade;
b) Maior nota no critério de Originalidade;
c) Maior notar atribuída pelo Presidente da Comissão Julgadora.

6.6. Caso nenhuma proposta atenda adequadamente aos critérios técnicos, artísticos e às exigências deste edital, a Comissão Julgadora terá o direito de não selecionar nenhum trabalho, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

6.7. É vedada qualquer forma de remuneração ou gratificação aos membros da Comissão Julgadora.

6.8. A Comissão Julgadora será composta por 04 (cinco) membros, indicados pela Direção do Colégio Católica Brasília, sendo:

a) 2 (dois) representantes da área artística;
b) 1 (um) representante da área de literatura;
c) 1 (um) representante da gestão pedagógica

6.9. Não poderão integrar a Comissão Julgadora cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quaisquer participantes inscritos; bem como pessoas que tenham relação profissional ou de orientação direta com o(s) participante(s) no período do concurso.

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

6.10. Os projetos deverão seguir normas vexilológicas elencadas no item 5.
6.11. A criação deve ser original e inédita, não derivada de modelos existentes e nunca publicada ou divulgada anteriormente, sob pena de desclassificação imediata.
6.12. Os aspectos estéticos, simbólicos e acessíveis à compreensão geral também serão considerados na avaliação final, respeitando a identidade visual institucional.

DA DIVULGAÇÃO, DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

6.13. O resultado do Concurso será publicado, na íntegra, no site do Colégio Católica Brasília: https://colegio.catolica.edu.br/brasilia/.
6.14. Ao vencedor serão concedidos "Certificado de Mérito" e um prêmio: **kit lápis de desenho profissional com 72 peças.**
6.15. Em caso de dupla vencedora, será concedido um único prêmio, conforme descrito no item 10.1, a ser compartilhado entre seus integrantes.
6.16. O prêmio será entregue a partir do dia **12/09/2025**.
6.17. A distribuição do prêmio observa as disposições da Política de Brindes, Presentes e Patrocínios do Grupo UBEC, garantindo transparência, impessoalidade e regularidade.

7. DO CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
22/08/2025 a **29/08/2025**	Inscrições e entrega das propostas.
22/08/2025 a **25/08/2025**	Prazo de impugnação ao Edital.
01/09/2025	Resultado Provisório
02/09/2025	Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
03/09/2025	Resultado Definitivo
12/09/2025 (Secretaria)	Data e local da entrega do "Certificado de Mérito" e prêmio.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

8.1. O Colégio Católica Brasília compromete-se a tratar os dados dos participantes do concurso em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.
8.2. Os dados pessoais informados no ato da inscrição, bem como quaisquer outros coletados durante a execução do concurso, serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à realização, avaliação, divulgação dos resultados e entrega da premiação do concurso, sendo armazenados pelo tempo necessário para este fim.
8.3. Os dados serão armazenados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado definitivo e, posteriormente, eliminados de forma segura, por meio de exclusão permanente de arquivos digitais e destruição física de documentos impressos, de modo a impedir sua recuperação.
8.4. O tratamento dos dados pessoais dos concorrentes será realizado com o consentimento expresso e inequívoco de seus responsáveis legais, mediante assinatura da Ficha de Inscrição, sempre observando o melhor interesse dos participantes, conforme previsto no art. 14 da LGPD.
8.5. Os dados pessoais dos participantes não serão compartilhados com terceiros, exceto quando estritamente necessário para fins do concurso e em conformidade com a legislação aplicável.
8.6. Os responsáveis legais poderão, a qualquer momento, solicitar acesso, correção ou eliminação dos dados pessoais dos participantes, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 14 da LGPD
8.7. A Ficha de Inscrição conterá campo específico para coleta do consentimento expresso e inequívoco para o tratamento de dados pessoais, nos termos da LGPD.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os participantes poderão interpor recursos contra:
10.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, contendo a fundamentação e as provas necessárias, devidamente assinado pelo participante ou responsável legal.
10.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Escolar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do ato ou resultado impugnado, no horário das 8h às 17h.
10.4 O recurso poderá ser entregue presencialmente na Secretaria Escolar ou encaminhado por e-mail para secretariaescolar.cecb@colegio.catolica.edu.br, desde que recebido dentro do prazo estipulado.

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

10.5 Recursos enviados fora do prazo ou sem a devida fundamentação serão indeferidos liminarmente.
10.6 O julgamento dos recursos será feito pela Comissão Julgadora, que poderá manter, reformar ou anular a decisão recorrida.
10.7 A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo novo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
10.2. A Direção do Colégio Católica Brasília poderá cancelar o concurso de que trata este Edital em razão de caso fortuito ou força maior e por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
10.3. Informações sobre o edital do concurso e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Organização/Pastoralidade.
10.4. O Colégio Católica Brasília disponibilizará o Canal de Conduta Ética para receber denúncias a eventuais desvios de conduta ética, disponível no site da escola: https://colegio.catolica.edu.br/brasilia/canal-de-denuncias/.
10.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.
10.6. O descumprimento de qualquer norma prevista neste edital, inclusive as relacionadas à originalidade e aos direitos autorais, implicará desclassificação automática do participante e, se for o caso, responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Taguatinga-DF, 22 de agosto de 2025.

Joana Cândida Pinheiro Lima
Diretora Geral
COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 026/2025 – CONCURSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DO COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Série/Turma: _____
- Nome do responsável legal (se menor de idade): _____
- Telefone de contato: _____
- E-mail: _____

2. TIPO DE RECURSO

(Marque apenas uma opção)

[ ] Indeferimento da inscrição

[ ] Resultado provisório do concurso

[ ] Outra decisão da Comissão Julgadora (especificar): _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Descreva de forma clara e objetiva os motivos pelos quais solicita a revisão da decisão, indicando, se houver, dispositivos do edital, fatos ou provas que sustentem seu pedido)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

(Listar documentos que comprovem as alegações apresentadas no recurso)

_____

_____

5. DECLARAÇÃO

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

Cidade: _____

Data: / /2025

Assinatura do participante: _____

Assinatura do responsável legal (se menor de idade): _____

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ANEXO II – GABARITO OFICIAL DA BANDEIRA

EDITAL Nº 002/2025 – CONCURSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DO COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____ Série/Turma:_____
- Nome do responsável legal (se menor de idade): _____
- Telefone de contato: (___) _____ E-mail: _____

D4Sign 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de August de 2025, 15:03:08

Edital 026 2025 - Concurso Bandeira Oficial Colégio Católica Brasília

Código do documento 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8

Assinaturas

Joana Cândida Pinheiro Lima
joana.lima@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou

Polliana Cristina de Oliveira
polliana.oliveira@ubec.edu.br
Assinou

Eventos do documento

25 Aug 2025, 14:12:28
Documento 153e7c19-633a-41f6-92ff-a605827564d8 **criado** por GUILHERME DANDREA ARAUJO (98545303-2129-4d53-8af3-bdb34d8cfad9). Email:guilherme.araujo@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-25T14:12:28-03:00

25 Aug 2025, 14:13:17
Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DANDREA ARAUJO (98545303-2129-4d53-8af3-bdb34d8cfad9). Email: guilherme.araujo@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-25T14:13:17-03:00

25 Aug 2025, 14:27:50
JOANA CÂNDIDA PINHEIRO LIMA **Assinou** - Email: joana.lima@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 189.112.89.194 (189-112-089-194.static.ctbctelecom.com.br porta: 48840) - Documento de identificação informado: 634.937.641-20 - DATE_ATOM: 2025-08-25T14:27:50-03:00

25 Aug 2025, 14:57:20
POLLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA **Assinou** (f31baf6a-4eb9-4fb0-a8d7-9de80bada2a7) - Email: polliana.oliveira@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 50174) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-08-25T14:57:20-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c6fed85f3170541d9dd721787ba199dccecec9357c9e3011e7dbc7f0b97e46c7
(SHA512):e01c5346e04465256e9b5b6a4d8137cf026b3c4df07a2ed5005a79ecaf939bc6c3ba05afd500e6bf09892b37a76dfa04ad108a0c0589288b587bfae03f41204a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de August de 2025, 15:03:08

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.